



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
Estado da Bahia
Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º - Centro – 47.665-000



Lei nº 572 de 21 de Julho de 2015.

Dispõe sobre alteração do símbolo e valor dos vencimentos do Cargo em Comissão no Poder Executivo do Município de São Félix do Coribe criado pela Lei Municipal n.º416/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, § 1º, IV, combinado com o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Símbolo e os vencimentos criados para o seguinte Cargo de Provimento em Comissão na nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal criado pela Lei Municipal n.º416/2013, com seu símbolo e valor conforme descrito na tabela abaixo:

SIMBOLO	NOMECLATURA	QTDE	VALOR R\$
CC-6	Comandante da Guarda Civil Municipal	01	2.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 21 de Julho de 2015.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal